

JUCESP  
16 10 24



JUCESP PROTOCOLO  
2.851.769/24-8



**ROOFTOP PROPRIEDADES DIGITAIS LTDA**

CNPJ sob nº 51.495.418/0001-58

NIRE nº 35261806261

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PARA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE LIMITADA  
EM SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO**

Pelo presente instrumento,

**DANIEL MENDES GAVA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.681.912-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 226.371.748-03, residente e domiciliado na Avenida Angélica, 2.529 - 8º andar- Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01227-200; e;

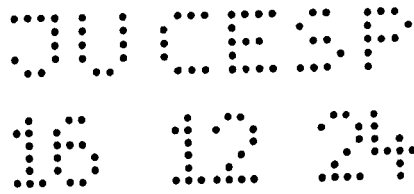
**NEDER RENATO IZAAC FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.414.669-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.968.798-11, residente e domiciliado na Rua Maria Olivia Macedo Matu, nº 84, Residencial Porto Madero, na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19053-869;

Únicos sócios da sociedade empresária de responsabilidade limitada denominada **ROOFTOP PROPRIEDADES DIGITAIS LTDA**, com sede na Rua Consolação, nº 2.302, Sala 105, Consolação, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01301-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE nº 35261806261 e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.495.418/0001-58 ("Sociedade");

E ainda, na qualidade de sócia ingressante,

**ROOFTOP TECNOLOGIA DE ATIVOS S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Consolação, nº 2.302, conjunto 01-105, Consolação, na Cidade de São Paulo, estado de

1000 1000 1000 1000  
1000 1000 1000 1000



São Paulo, CEP 01301-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESSP") sob NIRE nº 35300571533, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.209.138/0001-05, neste ato representada nos termos do seu estatuto social, por seus diretores, os Srs. **Daniel Mendes Gava** e **Neder Renato Izaac Filho**, ambos já qualificados acima.

Resolvem realizar a presente 2ª alteração de contrato social para transformação do tipo jurídico da sociedade, nos termos do Código Civil e Lei das Sociedades Anônimas, de acordo com as condições estabelecidas nas deliberações abaixo:

## **I. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

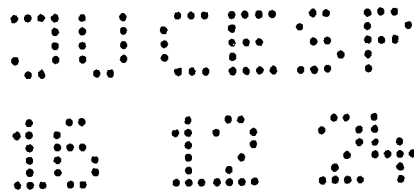
**1.1.** Neste ato, os sócios Daniel Mendes Gava e Neder Renato Izaac Filho, cedem e transferem quotas do capital social da Sociedade de sua titularidade, totalmente livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames, à sócia ingressante **ROOFTOP TECNOLOGIA DE ATIVOS S.A** conforme abaixo descrito:

- a) **Daniel Mendes Gava** cede e transfere 9.999 (nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, correspondentes ao valor de R\$9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais) do capital social, à sócia ingressante **ROOFTOP TECNOLOGIA DE ATIVOS S.A**, permanecendo na Sociedade.
- b) **Neder Renato Izaac Filho** cede e transfere 10.000 (dez mil) quotas, correspondentes ao valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) do capital social, à sócia ingressante **ROOFTOP TECNOLOGIA DE ATIVOS S.A**, e se retira da Sociedade.

**1.2.** A sócia **ROOFTOP TECNOLOGIA DE ATIVOS S.A** ingressa na Sociedade, assumindo todos os direitos e obrigações constantes do Contrato Social, de que declara ter pleno conhecimento.

**1.1** As quotas ora cedidas e transferidas, encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e gravames, outorgando-se neste ato aos cedentes, à cessionária e à Sociedade, a mais ampla, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, relativamente às quotas neste ato cedidas.

930 UC  
930 UC



**1.3.** Em razão da deliberação acima, o capital social da Sociedade fica distribuído entre seus sócios da seguinte forma:

<b>Sócios</b>	<b>Nº de quotas</b>	<b>Valor Nominal (R\$)</b>
Rooftop Tecnologia de Ativos S.A.	19.999	19.999,00
Daniel Mendes Gava	1	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

## **II. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO SOCIETÁRIO**

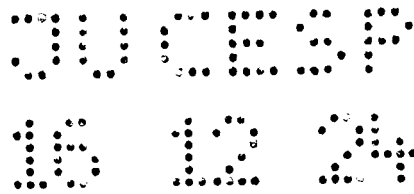
**2.1.** Ato seguinte, os sócios aprovam a transformação da Sociedade, de sociedade empresária limitada **para sociedade por ações de propósito específico**, nos termos do artigo 1.113 do Código Civil, do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI). A Sociedade continuará a operar com os mesmos ativos e passivos, mantendo a escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, não sofrendo qualquer solução de continuidade em seus negócios, bens, direitos, obrigações e atividades sociais, sendo garantidos os direitos dos credores, situação essa que o sócio reconhece e aprova, sem quaisquer restrições

**2.2.** Em razão da transformação aprovada acima, os sócios passam a ser doravante denominados "Acionistas".

**2.3.** Ato contínuo, fica aprovado que o capital social da Sociedade passará a ser composto por ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, conforme subscritas pelos Acionistas, em substituição às quotas anteriormente detidas, na razão de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) quota, conforme os Boletins de Subscrição e Integralização que integram a presente como **Anexo I e II**;

**2.4.** Em razão da transformação do tipo jurídico societário, resta alterada a denominação social da Sociedade, que passa de ROOFTOP PROPRIEDADES DIGITAIS LTDA **para "ROOFTOP PROPRIEDADES DIGITAIS SPE S.A"**, sendo doravante





denominada "Companhia";

**2.5.** Dando continuidade às deliberações, os acionistas aprovam a alteração do objeto social da Companhia, para atender aos novos interesses sociais, sendo que, a partir desta transformação a Companhia passará exercer as seguintes novas atividades, encerrando as anteriormente exercidas: Compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e Aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02).

**2.6.** Ato seguinte, os acionistas estabelecem que a administração da Companhia será realizada por uma Diretoria composta por 1 (um) ou mais diretores, sendo eleitos os Srs **DANIEL MENDES GAVA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.681.912-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 226.371.748-03, residente e domiciliado na Avenida Angélica, 2.529 - 8º andar- Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01227-200; e; **NEDER RENATO IZAAC FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens,, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.414.669-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.968.798-11, residente e domiciliado na Rua Maria Olivia Macedo Matu, nº 84, Residencial Porto Madero, na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19053-869, ambos na qualidade de diretores da Companhia.

**2.7.** Os diretores terão mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo empossados em seus cargos mediante assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio e devidamente arquivados na sede da Companhia, anexos ao presente ato (**Anexos III e IV**).

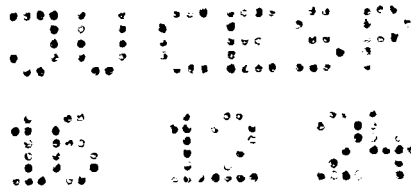
**2.8.** Os acionistas estabelecem que a remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pró-labore*.

**2.9.** Os Diretores eleitos declaram não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade empresária, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

**2.10.** Ato seguinte, os acionistas aprovam a concretização da transformação da Sociedade em uma sociedade por ações, sendo, para todos os fins, a continuação da sociedade empresária limitada, sem interrupção de continuidade de sua existência

1950

1951



jurídica.

**2.11.** Em razão das deliberações acima, refletindo a transformação da Sociedade, os acionistas aprovam o novo Estatuto Social, que passa a vigorar nesta data, regulando o funcionamento da Companhia, conforme disposto em anexo (**Anexo V**) e, comprovando – para fins de livro de presença – as respectivas presenças dos acionistas conforme lista (**Anexo VI**).

E, por estar assim justo e contratado, o acionista e os diretores assinam o presente ato em via única e eletrônica.

São Paulo, 02 de dezembro de 2024.

Sócio/Acionista retirante

Assinado por: Neder R. I. Filho  
*NEDER RENATO IZAAC FILHO*  
Assinatura validada pelo DocSales

**NEDER RENATO IZAAC FILHO**

Sócio/Acionista Remanescente

Assinado por: Daniel M. Gava  
*DANIEL MENDES GAVA*  
Assinatura validada pelo DocSales

**DANIEL MENDES GAVA**

Sócio/Acionista Ingressante

Assinado por: Daniel M. Gava  
*DANIEL MENDES GAVA*  
Assinatura validada pelo DocSales

Assinado por: Neder R. I. Filho  
*NEDER RENATO IZAAC FILHO*  
Assinatura validada pelo DocSales

**ROOFTOP TECNOLOGIA DE ATIVOS S.A.**

**Daniel Mendes Gava**

**Neder Renato Izaac Filho**

Advogado

Assinado por: Daniel M. Gava  
*DANIEL MENDES GAVA*  
Assinatura validada pelo DocSales

**DANIEL MENDES GAVA**

**OAB/SP 271204**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP**  
NIRE 5/A

*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NUMERO

3530065348-3

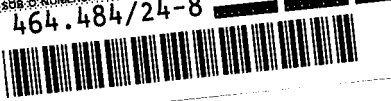


**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP**

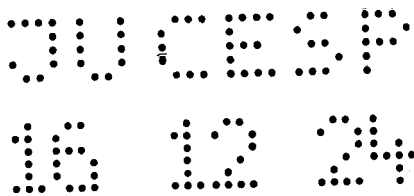
*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NUMERO

464.484/24-8



JUCESP



**ROOFTOP PROPRIEDADES DIGITAIS SPE S.A**

CNPJ sob nº 51.495.418/0001-58

NIRE (em obtenção)

**(Anexo I)**

2ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Tipo Jurídico Societário

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

<b>Acionista</b>	<b>Nº de Ações Ordinárias Subscritas</b>	<b>Valor realizado mediante conversão integral de quotas em ações</b>
<b>ROOFTOP TECNOLOGIA DE ATIVOS S.A</b> , sociedade por ações com sede na Rua Consolação, nº 2.302, conjunto 01-105, Consolação, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01301-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE nº 35300571533, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.209.138/0001-05, neste ato representada nos termos do seu estatuto social conforme assinaturas abaixo, por seus diretores.	19.999 ações ordinárias	R\$19.999,00

Assinado por: Daniel M. Gava

DANIEL MENDES GAVA

Assinatura validada pelo DocSales

Assinado por: Neder R. I. Filho

São Paulo, 02 de dezembro de 2024

NEDER RENATO IZAAC FILHO

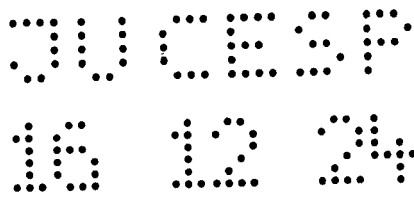
Assinatura validada pelo DocSales

**ROOFTOP TECNOLOGIA DE ATIVOS S.A**

Por Daniel Mendes Gava e Neder Renato Izãac Filho

9230 UC

42 21 21



**ROOFTOP PROPRIEDADES DIGITAIS SPE S.A**

CNPJ sob nº 51.495.418/0001-58

NIRE (em obtenção)

**(Anexo II)**

2ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Tipo Jurídico Societário

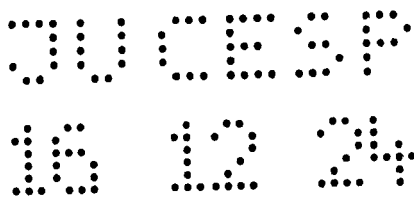
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

<b>Acionista</b>	<b>Nº de Ações Ordinárias Subscritas</b>	<b>Valor realizado mediante conversão integral de quotas em ações</b>
<b>DANIEL MENDES GAVA</b> , brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.681.912-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 226.371.748-03, residente e domiciliado na Avenida Angélica, 2.529 - 8º andar- Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01227-200, conforme assinatura abaixo.	1 ação ordinária	R\$1,00

Assinado por: Daniel M. Gava  
São Paulo, 02 de dezembro de 2024  
*DANIEL MENDES GAVA*  
Assinatura validada pelo DocSales

**DANIEL MENDES GAVA**

930 UC  
R D AI



## ROOFTOP PROPRIEDADES DIGITAIS SPE S.A

CNPJ sob nº 51.495.418/0001-58

NIRE (em obtenção)

### (Anexo III)

2ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Tipo Jurídico Societário

### TERMO DE POSSE

Eu, **DANIEL MENDES GAVA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.681.912-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 226.371.748-03, residente e domiciliado na Avenida Angélica, 2.529 - 8º andar- Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01227-200, tendo sido eleito para o cargo de **Diretor** da **ROOFTOP PROPRIEDADES DIGITAIS SPE S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Consolação, nº 2.302, Sala 105, Consolação, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01301-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE de S.A em fase de obtenção e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.495.418/0001-58 ("Companhia"), na 2ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Tipo Jurídico Societário, realizada no dia 02 de dezembro de 2024, com prazo de gestão unificado de 03 (três) anos ou até a eleição da próxima diretoria, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do Artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no Artigo 147 da Lei das S.A.

Para os fins do Artigo 149, Parágrafo 2º da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

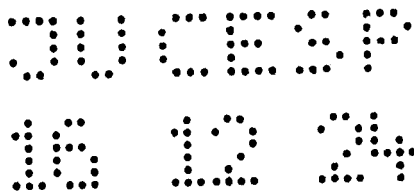
Assinado por: Daniel M. Gava  
DANIEL MENDES GAVA

Assinatura validada pelo DocSales

São Paulo/SP, 2 de dezembro de 2024

**DANIEL MENDES GAVA**

9230 UC  
42 21 at



## ROOFTOP PROPRIEDADES DIGITAIS SPE S.A

CNPJ sob nº 51.495.418/0001-58

NIRE (em obtenção)

### (Anexo IV)

2ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Tipo Jurídico Societário

### TERMO DE POSSE

Eu, **NEDER RENATO IZAAC FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens,, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.414.669-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.968.798-11, residente e domiciliado na Rua Maria Olivia Macedo Matu, nº 84, Residencial Porto Madero, na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19053-869, tendo sido eleito para o cargo de **Diretor** da **ROOFTOP PROPRIEDADES DIGITAIS SPE S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Consolação, nº 2.302, Sala 105, Consolação, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01301-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE de S.A em fase de obtenção e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.495.418/0001-58 ("Companhia"), na 2ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Tipo Jurídico Societário, realizada no dia 02 de dezembro de 2024, com prazo de gestão unificado de 03 (três) anos ou até a eleição da próxima diretoria, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do Artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no Artigo 147 da Lei das S.A.

Para os fins do Artigo 149, Parágrafo 2º da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Assinado por: Neder Renato Filho  
NEDER RENATO IZAAC FILHO

Assinatura validada pelo DocSales

São Paulo/SP, 2 de dezembro de 2024

**NEDER RENATO IZAAC FILHO**

9230 UC

92 91 21

DUCEP  
16 12 24

**ROOFTOP PROPRIEDADES DIGITAIS SPE S.A**

CNPJ sob nº 51.495.418/0001-58

NIRE (em obtenção)

**(Anexo V)**

2ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Tipo Jurídico Societário

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**ARTIGO PRIMEIRO**

A **ROOFTOP PROPRIEDADES DIGITAIS SPE S.A**, é uma sociedade anônima que rege se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**ARTIGO SEGUNDO**

A companhia tem sede e foro na Rua Consolação, nº 2.302, Sala 105, Consolação, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01301-000, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

**ARTIGO TERCEIRO**

A Companhia tem por objeto social as atividades de compra e venda e locação de imóveis próprios.

**ARTIGO QUARTO**

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II**

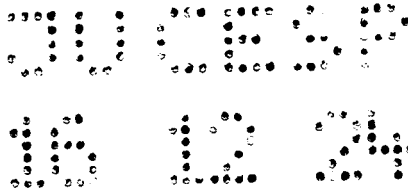
**Do Capital**

**ARTIGO QUINTO**

O capital social é de R\$20.000,00 (vinte reais), representado por 20.000 (vinte mil) ações, sendo todas ordinárias nominativas e com valor nominal, subscritas pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas.

2000

2000



**Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembléia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

### **CAPÍTULO III** **Da Assembleia Geral**

#### **ARTIGO SEXTO**

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

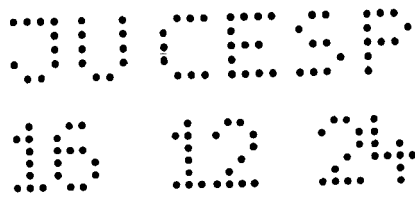
**Parágrafo Segundo** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

### **CAPÍTULO IV** **Da Administração**

#### **ARTIGO SÉTIMO**

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) diretor, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, com mandato de até 3 (três) anos, permitida a reeleição. Vencido o





mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

**Parágrafo Primeiro** - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger.

**Parágrafo Segundo** - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

#### **ARTIGO OITAVO**

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembléia Geral.

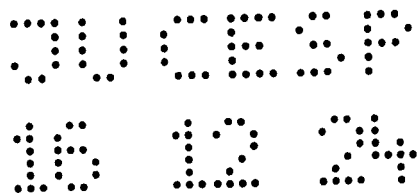
#### **ARTIGO NONO**

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

#### **ARTIGO DÉCIMO**

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

2000  
2000



**Parágrafo Único:** Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

#### **ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO**

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

### **CAPÍTULO V Conselho Fiscal**

#### **ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO**

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

### **CAPÍTULO VI Disposições Gerais**

#### **ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO**

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

#### **ARTIGO DÉCIMO QUARTO**

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

#### **ARTIGO DÉCIMO QUINTO**

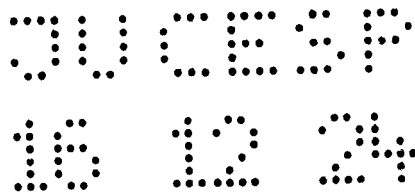
Handwritten text, possibly a page number or reference, located at the top left of the page.

Handwritten text in a stylized, possibly cursive or shorthand script, located at the top center of the page.

Small handwritten mark or symbol located at the top right of the page.

Small handwritten mark or symbol located in the middle right of the page.

Small handwritten mark or symbol located in the lower middle right of the page.



Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

#### **ARTIGO DÉCIMO SEXTO**

A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

#### **ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO**

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

#### **ARTIGO DÉCIMO OITAVO**

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

\* \* \*

Advogado

Assinado por: Daniel M. Gava

DANIEL MENDES GAVA

Assinatura validada pelo DocSales

---

**DANIEL MENDES GAVA**  
**OAB/SP 271204**

950 UC  
92 ai

JUCESP  
16 12 24

**ROOFTOP PROPRIEDADES DIGITAIS SPE S.A**

CNPJ sob nº 51.495.418/0001-58

NIRE (em obtenção)

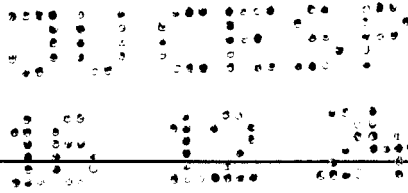
**(Anexo VI)**

2ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Tipo Jurídico Societário  
realizado em 02 de dezembro de 2024

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS.**

Número de Ordem	ASSINATURA DO ACIONISTA OU DO PROCURADOR	Nº DE AÇÕES/ VOTOS
01	<p><b>ROOFTOP TECNOLOGIA DE ATIVOS S.A</b>, sociedade por ações com sede na Rua Consolação, nº 2.302, conjunto 01-105, Consolação, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01301-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE nº 35300571533, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.209.138/0001-05.</p> <p>Assinado por: Daniel M. Gava DANIEL MENDES GAVA</p> <p>Assinado por: Neder R. I. Filho NEDER RENATO IZAAC FILHO</p> <p>Assinatura validada pelo DocSales</p> <p>Assinatura validada pelo DocSales</p> <p>Por Daniel Mendes Gava e Neder Renato Izaac Filho</p>	19.999
02	<p><b>DANIEL MENDES GAVA</b>, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.681.912-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 226.371.748-03, residente e domiciliado na Avenida Angélica, 2.529 - 8º andar- Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01227-200.</p> <p>Assinado por: Daniel M. Gava DANIEL MENDES GAVA</p> <p>Assinatura validada pelo DocSales</p> <p>Por Daniel Mendes Gava</p>	1

930 UC  
930 UC



Número do documento: 51329

Código do documento: 284f82b4-fb0e-48c8-82fe-41a9296ca28b

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/284f82b4-fb0e-48c8-82fe-41a9296ca28b>

## Signatários

Assinado por: Neder R. I. Filho

*NEDER RENATO IZAAC FILHO*

Assinatura validada pelo DocSales

**Signatário:** NEDER RENATO IZAAC FILHO

**Documento Assinado em:** 05/12/2024 às 14:37.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** neder.izaac@rooftop.com.br

**CPF:** 213.968.798-11

**IP do Usuário:** 201.72.251.183

Assinado por: Daniel M. Gava

*DANIEL MENDES GAVA*

Assinatura validada pelo DocSales

**Signatário:** DANIEL MENDES GAVA

**Documento Assinado em:** 05/12/2024 às 14:24.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** daniel.gava@rooftop.com.br

**CPF:** 226.371.748-03

**IP do Usuário:** 200.146.204.105



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

**Código do documento:**

284f82b4-fb0e-48c8-82fe-41a9296ca28b

**Hash do documento:**

6198a4fd3ca5eae60402e66ba74f6ae4a353b4837e4cff5e51cf53c85f3e5ff

**Assinaturas**

NEDER RENATO IZAAC FILHO  
neder.izaac@rooftop.com.br

Assinado em **05/12/2024 às 17:37 (UTC)** com o  
IP **201.72.251.183** informando o cpf  
**213.968.798-11**.

*NEDER RENATO IZAAC FILHO*

DANIEL MENDES GAVA  
daniel.gava@rooftop.com.br

Assinado em **05/12/2024 às 17:24 (UTC)** com o  
IP **200.146.204.105** informando o cpf  
**226.371.748-03**.

*DANIEL MENDES GAVA***Validador de Documento**

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=284f82b4-fb0e-48c8-82fe-41a9296ca28b>



930 UC  
930 UC



## Declaração

Eu, DANIEL MENDES GAVA, portador da Cédula de Identidade nº 436819120, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 226.371.748-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ROOFTOP PROPRIEDADES DIGITAIS SPE S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua da Consolacao, 2302, Consolacao, SP, São Paulo, CEP 01301-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Assinado por: Daniel M. Gava

DANIEL MENDES GAVA

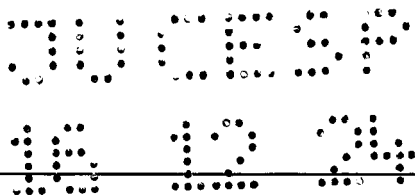
Assinatura validada pelo DocSales

DANIEL MENDES GAVA

RG: 436819120

ROOFTOP PROPRIEDADES DIGITAIS SPE S.A

230 UC  
22 21 20



Número do documento: 51333

Código do documento: cab4738a-6d2c-443b-b599-9096f3825469

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/cab4738a-6d2c-443b-b599-9096f3825469>

## Signatários

Assinado por: Daniel M. Gava

*DANIEL MENDES GAVA*

Assinatura validada pelo DocSales

**Signatário:** DANIEL MENDES GAVA

**Documento Assinado em:** 05/12/2024 às 14:24.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** daniel.gava@rooftop.com.br

**CPF:** 226.371.748-03

**IP do Usuário:** 200.146.204.105



SECRET  
SECRET  
SECRET

# Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

cab4738a-6d2c-443b-b599-9096f3825469

Hash do documento:

6bfc61633e6102a0ab9777b59a54c2cce744acba00fad155773ad8ae90312



## Assinaturas



DANIEL MENDES GAVA  
daniel.gava@rooftop.com.br

Assinado em 05/12/2024 às 17:24 (UTC) com o  
IP 200.146.204.105 informando o cpf  
226.371.748-03.

*DANIEL MENDES GAVA*

## Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=cab4738a-6d2c-443b-b599-9096f3825469>

